

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0103/2013-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0103/2013-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O SR.º **AFONSO CELSO DANTAS RODRIGUES**, QUE TEM POR OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DE 360M², NO DF 128, CONJUNTO A, LOTE 13, BLOCO A (CONDOMÍNIO SAMAUMA), PLANALTINA/DF, PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE PARA ABRIGAR AS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN – Parque Rural s/n.º, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal – CEP. 70086-900, representada neste ato por ELIAS FERNANDO MIZIARA, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de julho de 2014, publicado no DODF n.º 133, de 03 de julho de 2014, e o Senhor **AFONSO CELSO DANTAS RODRIGUES**, denominado LOCADOR, residente na SD SAMAUMA RUA 04 CJ A LOTE 13 - Planaltina DF, CEP. 73.300-000 Telefone (61) 9613.4747, portador do RG n.º 01.299.630 SSP/BA e inscrito no CPF n.º 093.934.125-53, neste ato devidamente representado pelo representante legal, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme processo n.º. 060.014.802/2012, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º. 0103/2013-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Ajuste por mais 12 (doze) meses a contar de **17 de julho de 2014 a 16 de julho de 2015**, com base no inciso II, art. 57 da Lei n. 8.666/93.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA


3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

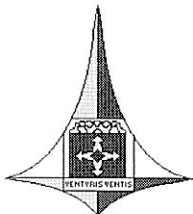
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.




Diretoria de Contratos e Convênios
Subsecretaria de Administração Geral
SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1.º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200
Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3348-2424
E-mail: contratos.ses@gmail.com





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que providenciará seu registro.

5.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 16 de maio de 2014.

~~ELIAS FERNANDO MIZIARA~~
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Afonso Celso Dantas Rodrigues
AFONSO CELSO DANTAS RODRIGUES
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

(Ass.) *[Assinatura]*

(Nome) *André Mota Louro*

(Ass.)

(Nome)

[Assinatura]
Alta Couceiro Rodrigues
Administrador

